REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.359/86 DE 11 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA CAMILO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA CAMILO COSTA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Av. Transamazônica nº2.475 com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Marinho, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionda Av. pelo lado esquerdo com quem de direito, ou quem realmente for ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem' de direito, medindo 10m00 de frente 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =